

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SBCPREV**

**(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)**

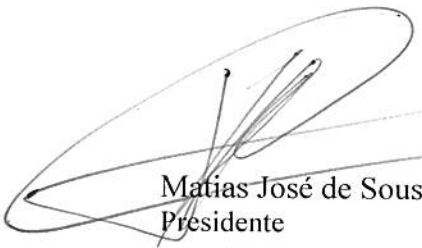
**PARECER**


**CONSELHO FISCAL**

**(BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2014).**

Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência Março de 2014, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que ocorreram os ingressos das seguintes parcelas referentes aos bancos sob intervenção do BACEN: décima nona do Banco Cruzeiro do Sul no dia catorze de março no valor de R\$ 407.550,35 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), vigésima sétima do Banco BVA no dia cinco de março no valor de R\$ 19.422,45 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) e a trigésima oitava do Banco Trendbank no dia dezessete de março no valor de R\$ 31.660,00 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta reais). A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 4.514.450,66 (quatro milhões, quinhentos catorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). As transferências financeiras recebidas pelos outros órgãos neste mês foram de R\$ 7.701.628,60 (sete milhões, setecentos e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Constatou-se ainda, a conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignado de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-lo regulares, portanto, estão em condições de serem encaminhados ao Tribunal de Contas.

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2014.

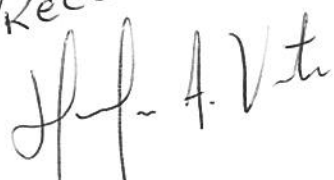
  
Matias José de Sousa  
Presidente

  
Cláudia Conde Canado  
Conselheira Titular

  
Tatiana Moneayo Martins Rebucci  
Conselheira Titular

  
Teresa Eiko Ando Saito  
Conselheira Titular

  
18/11/14

Recebido  
  
H. A. V. th